

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AMPLA
ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

Pelo presente Edital, a Ampla Energia e Serviços S.A. (“AMPLA”) faz saber que realizará eleição para escolha de 1 (um) membro efetivo e 1 (um) membro suplente para o Conselho de Administração da AMPLA, cujo período de votação será nos dias 27/03/2019 e 28/03/2019, das 09:00 horas às 18:00 horas. As inscrições dos trabalhadores e aposentados da AMPLA e da Fundação Ampla de Seguridade Social – BRASILETROS (“BRASILETROS”) que queiram se candidatar ao cargo serão feitas na sede da AMPLA, na Praça Leoni Ramos, nº 1, Bl 1, 5º andar, São Domingos, Niterói, RJ (procurar por Anderson Luis Tostes dos Santos) local este definido pela Comissão Eleitoral como de seu funcionamento, nos dias 25/02/2019 e 26/02/2019, das 09:00h às 18:00h, através de (i) requerimento em 3 (três) vias, assinado pelos candidatos, entregue pelo candidato titular ou seu suplente, e que constará de: nome da chapa e seguintes informações do candidato titular e seu respectivo suplente: nome completo, CPF, carteira de identidade, endereço residencial ou profissional completo, e-mail e telefone para contato; e (ii) cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF dos candidatos titular e suplente, ou outro documento oficial com foto. O candidato deverá ainda garantir os requisitos previstos no item 4 e suas alíneas do Regulamento Eleitoral, declarando de próprio punho que cumpre todas as condições previstas, quais sejam: a) ser empregado ou aposentado da AMPLA ou da BRASILETROS; b) ter trabalhado na AMPLA ou na BRASILETROS por, no mínimo, 05 (cinco) anos; c) ter reputação ilibada, na forma do art. 147, § 3º da Lei Federal 6.404/76; d) não ser impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do art. 147, § 1º da Lei Federal 6.404/76; e) não ter sido declarado inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nos termos do art. 147, § 2º da Lei Federal 6.404/76; f) não ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da AMPLA no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, nos termos do art. 147, § 3º, I, da Lei Federal 6.404/76; g) não ter interesse conflitante com a AMPLA, nos termos do art. 147, § 3º, II, da Lei Federal 6.404/76; h) esteja em pleno gozo dos seus direitos civis; i) não ser sócio ou exercer cargo de direção em empresas prestadoras de serviço ou fornecedoras de materiais e equipamentos à AMPLA. A Comissão Eleitoral passará recibo na segunda via do requerimento e devolverá ao candidato. A eleição será realizada pela internet, a partir de qualquer computador conectado à rede mundial de computadores. Nos dias 27/03/2019 e 28/03/2019, das 09:00h às 18:00h, serão disponibilizados computadores conectados à internet para facilitar a votação pelos empregados nos seguintes endereços: Sede da AMPLA: Praça Leoni Ramos, nº 1, 5º andar, bloco 1, área de recursos humanos, tratar com Anderson Luis Tostes dos Santos – São Domingos - Niterói; sede do STIEEN: Rua Visconde de Itaboraí, nº 211 – Centro – Niterói; sede da ATAERJ: R. Visconde de Itaboraí, 60 – Ponta D’Areia, Niterói; sede do SENGE: Av. Rio Branco, nº 277 / (8º) andar, salas 801, Centro – Rio de Janeiro; Pólo Magé: Av. Paulo Leitão, 695; Pólo Macaé: R. Gastão Henrique Schueller, s/nº; Pólo ~~Angra dos~~ Reis: R. Milton Basílio Pereira, 195; Pólo Muriqui: R. São Paulo, 78, qd.F, lt. 08; Pólo Paraty: Av. Roberto Silveira, 444; Pólo Resende: Av. Marcílio Dias, 1188; Pólo Araruama: R. Oscar Clark, 58 "A" e "B"; Pólo Cabo Frio: R. Geraldo de Abreu, s/nº; Pólo Campos dos Goytacazes: Av. José Alves de Azevedo, 521; Pólo de Petrópolis: R. Fonseca Ramos, 105/105-A; Pólo Teresópolis: R. Vereador José Elias Zaquem nº 431, Agriões; Pólo Itaboraí: Pç. Marechal Floriano Peixoto, 159; Pólo São Gonçalo: R. Nilo Peçanha, 546; Pólo Maricá: R. Senador Macedo Soares, 156 - R. Abreu Rangel; Polo Niterói: Av. Jansen de Melo, 164; Polo Niterói: R. São Lourenço, 21; Pólo Cantagalo: R. José Licínio Gonçalves, 03 - 07; Pólo Itaperuna: R. 10 de Maio, 866; Pólo Pádua: R. Paschoal Possidente, s/nº. Aqueles que se enquadram na condição de eleitor, nos termos do art. 3.1. do Regulamento Eleitoral e não tiverem recebido seu kit de votação, poderão, desde que comprovem tal condição, procurar qualquer dos locais acima listados onde haverá uma pessoa autorizada a recuperar a sua senha para a realização da votação de forma informatizada. Nos casos em que a recuperação da senha não seja possível, por não

estar o nome do eleitor constando da lista de votantes, a votação poderá se dar através do processo “voto em separado” devendo para tanto constar em um envelope maior, os dados do eleitor e a expressão “em separado”, e, em um envelope menor a cédula de eleição, conforme definido no item 6.4.2 e 6.4.3 do Regulamento Eleitoral, para que no ato da apuração possa ser validado ou não o seu voto pela Comissão Eleitoral, após consulta às listas de empregados e/ou aposentados da AMPLA e/ou da BRASILETROS das entidades listadas no item 2 do Regulamento, que deverão comprovar tal qualidade. A divulgação dos resultados será realizada no dia 01/04/2019. Para a votação, será enviado a cada eleitor um kit composto de envelope de endereçamento e carta de instruções contendo, impressa, uma senha pessoal, única e intransferível. As demais disposições sobre as eleições encontram-se especificadas no Regulamento Eleitoral à disposição dos interessados a partir desta data na sede da AMPLA e também disponíveis no site da AMPLA, em <https://www.enel.com.br/pt/investidores/enel-distribuicao-rio.html>, na aba “Conselhos”.

Niterói, 20 de fevereiro de 2019.

Fernanda de Kássia Pereira Baptista
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL